



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA  
EXAMINADO E APROVADO POR  
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.  
EM 25/05/2009

Assessor Jurídico - OAB/RS 11.710



Presidente Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado a inclusão de atividade na Lei Municipal nº 2192/2005-Plurianual, na Lei Municipal nº 2501/2008-LDO; e na Lei Municipal nº 2513/2008-LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dando recursos nos seguintes órgãos e rubrica:

**Secretaria Municipal de Obras e Trânsito**

**06.421.182.2200 Auxílio à entidade sem fins lucrativos**

**44.50.42.00.00 Auxílios.....R\$ 12.000,00**

**Objetivo:** Proporcionar auxílio ao Conselho da Comunidade da Comarca de Guaporé/RS, objetivando a construção de pavilhão destinado à implantação de uma escola no interior do Presídio Estadual de Guaporé.

**Art. 2º.** Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Especial aberto no artigo anterior, a redução no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

25.752.0114.2024 Implantação e Manutenção Iluminação Pública Municipal

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 25 de maio de 2009.

Ademir Antonio Presotto  
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÉA-RS

Protocolo nº. 18/05/2009

Data: 26/05/09

Ass. Giljaperi 8:50



## Projeto de Lei nº 045, de 25 de maio de 2009.

### Justificativa:

O presente projeto tem a finalidade de auxiliar o Conselho da Comunidade da Comarca de Guaporé/RS a construir e ampliar pavilhão anexo ao Presídio Estadual de Guaporé, visando a instalação de uma escola para os apenados que lá se encontram.

Os recursos serão compartilhados por todos os municípios pertencentes à Comarca de Guaporé.

Ao município de Serafina Corrêa coube a contribuição de 12.000,00 (doze mil reais).

Pela alta repercussão social conta-se com o respaldo do Poder Legislativo na aprovação do presente projeto.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 25 de maio de 2009.

Ademir Antônio Presotto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 181/2009  
Data: 26/05/09  
Ass. Jil Jisperini 8:50